



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 06 de junho de 2018.

N.º 53.

Art. 1º Nomear, segundo as funções abaixo discriminadas, os colaboradores do V Curso de Formação de Supervisores - GEDUC, realizado na cidade de Catanduvas, Paraná, no período de 21 a 24 de maio de 2018.

	Função	Nome	CPF
1	PROFESSOR/ MONITOR	Aurélio Luis Moreira	162.759.208-31
2	PROFESSORA/ MONITORA	Isabella Tonassi	036.662.549-77
3	SUPERVISORA	Marcia Regina da Silva	602.712.641-87

”

Considerar inalterados os demais termos da Portaria CEDUC nº 94, de 23 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 23 de maio de 2018.

PORTARIA CEDUC Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2018

Institui o **VII Curso de Gestão Educacional (GEDUC) / ESPEN**, a ser realizado na cidade de **Porto Velho/RO**.

A **DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria nº 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.005712/2018-95,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **VII Curso de Gestão Educacional (GEDUC) / ESPEN**, a ser realizado na cidade de **Porto Velho/RO**, destinado a Agentes Federais de Execução Penal lotados na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - PFPV, a ser realizado **nas dependências da PFPV**, no período de **21 a 24/05 de 2018**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I à Portaria Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2018.



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 06 de junho de 2018.

N.º 53 .

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

CURSO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA ESPEN

1. JUSTIFICATIVAS

1. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112.
2. Portaria nº 3.123, de 3 de dezembro de 2013, que cria a ESPEN .

2. OBJETIVOS

1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver as competências necessárias para desempenhar o papel de Supervisor de Cursos nas ações educacionais da ESPEN de acordo com os normativos vigentes.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer e aplicar os normativos que norteiam as ações educacionais;
- Organizar os documentos necessários para o início das atividades em qualquer ação educacional, bem como os documentos oriundos desta para construção do processo final;
- Avaliar as condições físicas do local em que a ação educacional será realizada;
- Valorizar a ESPEN e o DEPEN, bem como os preceitos por esta defendidos;
- Descrever as etapas de uma ação educacional;
- Orientar os alunos quanto as informações importantes para o bom desempenho em ações educacionais da ESPEN;
- Propor alterações de cunho administrativo-burocrático-pedagógico sempre que necessário nas ações educacionais em que participar;



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 06 de junho de 2018.

N.º 53.

- Mediar a relação entre a ESPEN e os corpos docente e discente; e,
- Atestar a realização da ação educacional em todas as suas nuances.

3. PÚBLICO ALVO

O curso de Gestão Educacional destina-se a atender servidores da sede ou das Unidades Penitenciárias Federais, que por ventura venham a se envolver com as atividades relativas a Supervisão da cursos da ESPEN.

4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados por ato da Direção da ESPEN, após seleção realizada entre os servidores do DEPEN, respeitados os critérios estabelecidos em processo seletivo específico

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as prescrições contidas neste Plano.

5. Metodologia

Será adotada a modalidade de ensino presencial, com a utilização de técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo.

5. Duração

O evento será realizado no período de 21 a 24 de maio de 2018, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas-aula em 4 (quatro) dias letivos, com até 8 (oito) horas-aula por dia.

5. Grade curricular

		CARGA
--	--	--------------



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 06 de junho de 2018.

N.º 53.

DISCIPLINA	OBJETIVOS	HORÁRIA
Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN)	Compreender a organização jurídico-administrativa da Espen, suas principais ações e normativos.	2 h/a
Gestão Educacional - Pré-evento	Identificar as ações e procedimentos prévios necessários à execução da ação educacional.	6 h/a
Gestão Educacional - Evento	Desempenhar a atividade de Supervisor de curso de acordo com os preceitos e normativos estipulados pela Espen.	6 h/a
Gestão Educacional - Pós-evento	Organizar as fases de avaliação e pagamento dos colaboradores segundo os normativos da Espen.	14 h/a
TOTAL		28. h/a

6. GRADE HORÁRIA

	21/05	22/05	23/05	24/05
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira
Horário da Manhã				
8:00 às 09:40	ESPEN (02)	EVENTO (02)	PÓS-EVENTO (04)	PÓS-EVENTO (12)
9:40 às 10:00	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
10:00 às 11:40	PRÉ-EVENTO (02)	EVENTO (04)	PÓS-EVENTO (06)	PÓS-EVENTO (14)
Horário da Tarde				
13:00 às 14:40	PRÉ-EVENTO (06)	EVENTO (06)	PÓS-EVENTO (08)	
14:40 às 15:00	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:00 às 16:40	PRÉ-EVENTO (08)	PÓS-EVENTO (02)	PÓS-EVENTO (10)	



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 06 de junho de 2018.

N.º 53.

7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

7.1 Verificações

Os alunos terão que criar e alimentar um processo com a documentação que um supervisor deverá produzir durante a sua atuação. O participante que não realizar a tarefa supracitada será reprovado do curso.

8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

8.1 O curso será realizado nas unidades do Sistema Penitenciário Federal e na Sede.

8.2 Os conteúdos programáticos serão ministrados em conformidade com os Planos de Disciplinas elaborados pelos professores e adequados ao público selecionado.

8.3 Será conferido certificado de conclusão aos alunos que desenvolverem as atividades propostas no curso e que obtiverem presença em pelo menos 85% (oitenta e cinco) da carga horária do curso.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Escola Nacional de Serviços Penais ESPEN em consonância com as diretrizes do DEPEN.

Aprovo,

Diretora da Escola Nacional de Serviços Penais

Brasília/DF, 24 de maio de 2018.